

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-AINF´s, originários da Ação Fiscalizadora de Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial nº 00201548000704-7, conforme abaixo identificados.

AINF
012017510000476-9
012017510000477-7
012017510000478-5
012017510000479-3

RAZÃO SOCIAL: MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
NOME DE FANTASIA: MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
INSC. EST. Nº. 15.292.440-0

AFRE Responsável: ROBERTO SILVA DE MIRANDA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 184564

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA.

Raimundo Nonato de Oliveira Lopes

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Davi Resende Soares

INSCRIÇÃO : 15.109.940-5

A.I.N.F. Nº : Nº 08.2012.51.000.0018-5

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 184992

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA.

Raimundo Nonato de Oliveira Lopes

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Davi Resende Soares

INSCRIÇÃO : 15.109.940-5

A.I.N.F. Nº : Nº 08.2012.51.000.0021-5

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 184996

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado a NULIDADE do AINF, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 . .
Célio Cal Monteiro

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Piriá Industria e Comercio Madeiras Ltda

C.P.F. : 15.258.057-3

A.I.N.F. Nº : Nº 26.2008.51.000.0893-9

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 185001

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: J da Silva Pontes Comercio

Inscrição Estadual: 15.422321-2

Notificação Fiscal nº 002017480000272-4

Período: De 09/2013 até 12/2016

Auditor Fiscal solicitante: Lindemberg Alvino Aragão

Documentos solicitados:

Arquivo EFD

Leitura da Memória da Fita Detalhe - MFD

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Nota Fiscal de Entradas

Nota Fiscal de Saída

Nota Fiscal de Saída – canceladas

Pedido/cessação de uso de ECF

Relação das NFS. REF aos Pagamento de: 1141, 1145, 1146,

1152, 1173

Último Termo de Conclusão de Fiscalização em profundidade

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rua F nº 416, bairro União – Parauapebas – PA, fone: (94)3346-1103.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Dercelino Gonçalves da Costa

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 185013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGENCIA FISCAL – CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte KIMURA COM DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS EIRELLI - EPP, Insc. Est. Nº 15.273.714-6, o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, originários da Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância para o AINF Nº 012013510002180-0, executada através da Ordem de Serviço nº 012017820000376-9, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à julgadoria de primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

AFRE Responsável: ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUZA

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 184572

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA.

Célio Cal Monteiro

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Jose Wanderlei Rufino de Souza

C.P.F. : 227.133.362-87

A.I.N.F. Nº : Nº 08.2012.51.000.4007-1

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 184999

Edital - CERAT Paragominas - AINF de Trânsito

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA.

Antonio Maria de Melo Correa

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Davi Resende Soares

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.109.940-5

A.I.N.F. Nº : Nº 35.2013.51.000.7862-6

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 184990

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA.

Raimundo Nonato de Oliveira Lopes

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Davi Resende Soares

INSCRIÇÃO : 15.109.940-5

A.I.N.F. Nº : Nº 08.2012.51.000.0020-7

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 184994

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º201701000605 de 30/05/2017 - Proc n.º 002017730011204/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Walber Furtado Moraes – CPF: 671.231.202-72

Marca: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201701000607 de 30/05/2017 - Proc n.º 042017730003416/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Timoteo Coronel – CPF: 365.685.541-20

Marca: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ ECONOFLEX CAMBIO AUTOMATICO Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201701000609 de 30/05/2017 - Proc n.º 002017730007508/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Nely Menescal de Souza – CPF: 207.141.812-34

Marca: FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201701000611 de 30/05/2017 - Proc n.º 002017730010230/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Maria das Gracias Campos Sousa – CPF: 255.588.892-68

Marca: FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4 PTS.86 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º201704003271, de 30/05/2017 - Proc n.º 122017730000932/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01